

ANEXO I

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URAÍ

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução 4171/2016 da PGJ/MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. José Roberto Manchini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI/MPPR n.º 19.19.2675.0008648/2021-87, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de graduação para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Uraí/PR.

1 – Dos requisitos: para ser admitido como estagiário, deverá o(a) interessado(a)

1.1. ser bacharelando(a) do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º ano ou 5º semestre em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

1.2. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em ambos os períodos;

1.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

1.4. não ter exercido, anteriormente, o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2 – Das vagas a serem preenchidas: o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Uraí. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

O estágio dar-se-á de forma presencial, todavia, sem prejuízo de, temporária e excepcionalmente, realizar-se na forma de teletrabalho – em especial devido à pandemia de COVID-19 – para o que o(a) candidato(a) deverá ter à sua disposição computador com acesso à Internet durante o horário de estágio.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – Do programa:

3.1 Direito Penal: princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

3.2 Direito Processual Penal: princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

3.3. Direito Processual Civil: Ministério Público, do Processo de Conhecimento, do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

3.4. Legislação Específica: Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998); Lei dos Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/1995), Lei de Armas (Lei n.º 10.826/2003) Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/1984), Lei de Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990), Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993), Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), e respectivos entendimentos e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

4 – Das inscrições: serão realizadas no período de **19/04/2021 a 23/04/2021**, através do encaminhamento da documentação elencada no item 5, abaixo, para o e-mail urai.prom@mppr.mp.br



Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

5 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste – constante no Anexo I, do presente Edital;

a.1) É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado da ficha de inscrição, bem como a manutenção de *e-mail* e telefones para contato atualizados, a fim de viabilizar os contatos necessários

b) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

c) *Curriculum Vitae*, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a);

d) Histórico escolar atualizado;

6 – Do teste seletivo: Considerando o contexto fático atual de pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus; a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19); e em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, em atenção à Resolução n.º 5603/2020-PGJ, a qual: “*Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus*”, será realizado em 02 (duas) fases:

a) primeira fase – análise curricular e de histórico escolar;

b) segunda fase – prova oral (entrevista individual) sobre as matérias alinhadas no conteúdo programático contido no item 3, do presente edital.

A segunda fase será realizada por meio virtual, pela plataforma “Google Meet” e o



Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

candidato será previamente informado acerca da data e horário para sua realização. Haverá a gravação do teste, servindo a participação do(a) candidato(a) como anuência ao registro.

No momento da entrevista será aferida a veracidade das informações indicadas no currículo pelo candidato, podendo, a critério do entrevistador, serem requisitados comprovantes que atestem o legado.

O meio empregado para participação da segunda fase, é de responsabilidade exclusiva do(a) interessado, e o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Ambas as provas possuirão caráter eliminatório e classificatório.

A inobservância das normas aqui estabelecidas, bem como, eventual perturbação da ordem dos trabalhos por parte do candidato(a), de qualquer modo, incorrendo em comportamento indevido, sujeitará-lo à sua imediata desclassificação do certame.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: **60 (sessenta) pontos na segunda fase, independentemente da nota da primeira fase**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.

A classificação final será determinada pela média de pontos de ambas as etapas do teste. E em caso de empate de pontos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) maior média de pontos na primeira fase; 2) o(a) candidato(a) matriculado(a) nos anos mais iniciais do curso; e, 3) maior idade.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(s) candidato(s) classificado(s) e convocado(s) deverão apresentar:

a) certidão de matrícula em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação

b) certidão de antecedentes criminais;

c) atestado médico de aptidão para exercer as atividades de estagiário junto ao MPPR;

d) declaração de não impedimentos do art. 32, inc I (para os estagiários de graduação e pós-graduação na área jurídica) e do art. 35 (para todas as modalidades de estágio), ambos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.

8 – Dos resultados: serão afixados no Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Uraí, por meio de edital próprio, junto ao sítio virtual do Ministério Público do Estado



Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

do Paraná: www.mppr.mp.br, na seção Estágios – Testes Seletivos.

9 – Do período e local de atividade: O estágio compreende uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividade a ser realizada na Promotoria de Justiça, localizada à Av. Argemiro Sandoval, 353, Fórum, em Uraí/PR.

10 – Da vaga e contratação: O(a) candidato(a) classificado(a) será ocupante de 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR.

10.1 – Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva, válido por até 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Promotor de Justiça.

11 – Das vantagens: Durante o período de estágio junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR, o(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.056,80 (hum mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

11.1: O contrato de estágio será celebrado por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Promotoria por mais 01 (um) ano, obedecendo às normas em vigor.

12 – Do Procedimento Interno: O(A) estagiário(a) deverá tomar ciência das Resoluções existentes na Promotoria e manterem-se atualizados, bem como observar e obedecer às orientações e normas internas das Promotorias de Justiça, atualizando relatório de atividades em tempo real.

13 – Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido imotivadamente, conforme normas do Ministério Público ou, especialmente, nos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório;
- b) inobservância das normas e orientações;
- c) inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- d) conduta pessoal inadequada;
- e) interrupção do Curso de Graduação em Direito;
- f) conclusão do Curso de Graduação em Direito.

14 – Informações: Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas através



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí

do telefone (43) 3541-1504 – das 08:30-11:00 e das 13:00-17:00 horas.

15 – Disposições Finais: A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução n.º 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À ESTA PROMOTORIA. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Uraí, 13 de abril de 2021.

JOSE ROBERTO MANCHINI
Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO MANCHINI
Dados: 2021.04.13 15:38:04
-03'00'

José Roberto Manchini
Promotor de Justiça